

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento



Sala das Sessões, em 23 / 02 / 2016
[Assinatura]
2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 311/2016

Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

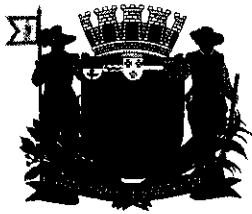
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, cria e denomina **“Maria dos Anjos Cury” o Centro Dia do Idoso**, a funcionar na Avenida Antonio de Almeida, s/nº, Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social, equipamento social destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, tendo como objetivo principal atender idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade e higiene, que não possuam comprometimento cognitivo ou que tenham alteração cognitiva controlada, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Nacional do Idoso.

3. O **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”** deverá contar com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a idosos em situação de dependência, que requeiram cuidados permanentes ou temporários, sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

4. Assim sendo, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativo para as gerações futuras, como é o caso da **Sra. Maria dos Anjos Cury**, que marcou época em Mogi das Cruzes, fazendo de sua vida uma doação de amor e dedicação ao próximo, cujos dados biográficos e méritos indiscutíveis justificam a presente homenagem póstuma, conforme gravados no anexo à proposição de lei ora encaminhada.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 311/16 - FLS. 2

5. Portanto, a medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.

6. De acordo com o projeto, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, dotará o referido estabelecimento dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

7. Outrossim, as despesas com a execução da proposição de lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria de Assistência Social.

8. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 5.137/16, contendo a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

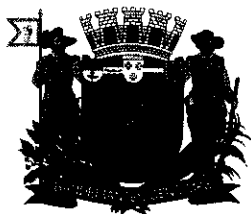
9. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 16/03/2016


2:5 9444000



PROJETO DE LEI 022/16

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Maria dos Anjos Cury**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Centro Dia do Idoso**, a funcionar na Avenida Antonio de Almeida, s/nº, Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, equipamento social destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, terá como objetivo principal atender idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade e higiene, que não possuam comprometimento cognitivo ou que tenham alteração cognitiva controlada, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Nacional do Idoso.

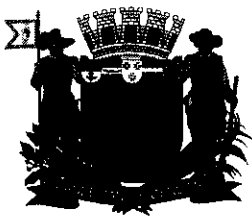
Art. 3º O **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”** deverá contar com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a idosos em situação de dependência, que requeiram cuidados permanentes ou temporários, sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Art. 4º A placa denominativa que será afixada na entrada do **Centro Dia do Idoso**, ora criado, conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DIA DO IDOSO
MARIA DOS ANJOS CURY**

Art. 5º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, dotará o estabelecimento a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria de Assistência Social.



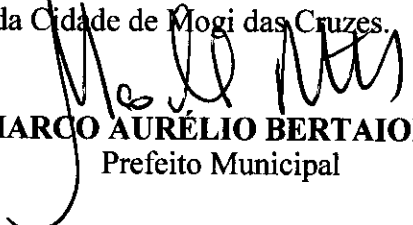
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI - FLS. 2

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA SRA. MARIA DOS ANJOS CURY

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maria dos Anjos Cury nasceu em Itajubá, sul de Minas Gerais, em 8 de setembro de 1926, filha de João Roberto Bittencourt e de Geralda Faria. Era a filha mais velha de 5 irmãs e 4 irmãos.

Passou a infância em Pedrinhas, Município de Guaratinguetá e, ainda jovem, voltou para Itajubá, onde ficou até se casar, aos 22 anos.

Seu avô era dono de uma fazenda em Guaratinguetá. Ela conviveu com os tios que moravam também lá. Foi criada neste clima, mas sempre vivendo ao lado dos colonos, com pessoas que precisavam de ajuda.

Foram as lembranças dessa miséria que a transformaram em voluntária. Seus pais tinham um armazém e ela estava sempre ajudando.

Aos 8 anos, Maria já auxiliava as mulheres dos colonos que iam dar a luz, ajudava a preparar o caldo de galinha e ia chamar a parteira para realizar o parto, que naquele tempo era feito em casa.

Maria estudou até a quarta série primária, hoje ensino fundamental.

Aos 22 anos, conheceu o tenente Wadih Cury, que morava em Mogi das Cruzes e, na época com 27 anos, era viúvo e estava a passeio em Itajubá. Casaram-se lá e vieram em 1947 para Mogi. No início, a convivência não foi muito fácil, pois ele morava com os irmãos e a avó libanesa. Wadih tinha sido criado pela avó e esta só falava libanês e Maria não entendia o que eles conversavam.

Aprendeu muito rápido a culinária e sempre fez muito bem os quitutes. Era elogiada por todos.

Wadih sempre foi muito companheiro e se aposentou no Exército, pois participou da 2ª Guerra, onde foi ferido e recebeu muitas medalhas pela sua participação.

Em 1966, foram festeiros da Festa do Divino Espírito Santo. Naquele tempo, os festeiros organizavam tudo na festa, faziam leilões, iam aos sítios pedir ajuda para fazerem os doces e eram poucas pessoas na organização de toda a festa. O trabalho era árduo, mas com muita fé e disposição fizeram uma linda festa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Em 1971, foi convidada por Ilda Maria de Brito, fundadora do recém-criado grupo de voluntários da Santa Casa, para fazer parte do grupo. Ao longo de todas estas décadas, andava pelo hospital distribuindo uma palavra amiga, um afago, um consolo e um sorriso.

Participou com muita devoção e dedicação na Igreja do Carmo, onde em 1978 entrou para ser ministra da Eucaristia. Passou a ministrar a Eucaristia também aos doentes que estivessem preparados, com muita oração e devoção.

Em 1980, faleceu seu grande companheiro, Wadih Cury, vítima de um infarto fulminante. Foram momentos difíceis, pois a cumplicidade e o amor duraram 33 anos.

Continuou seu trabalho na Santa Casa e como ministra da Eucaristia, sempre com muito empenho e dedicação em tudo o que fazia.

Recebeu muitos títulos e troféus pelos seus trabalhos. Fez muitas amizades e era querida por todos.

Na Santa Casa, fazia parte da direção e presidência da AVOSC, por muitos anos.

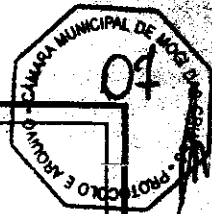
Há 6 anos atrás teve uma queda na porta da Santa Casa e a causa foi a osteoporose. Operou o fêmur na Santa Casa e depois no Hospital do Exército em São Paulo. Teve melhora, mas, com o passar dos anos, a fraqueza foi piorando em sua perna direita.

Em 10 de setembro de 2015 foi operada da mesma perna, pois teve outra fratura na cabeça do fêmur.

Maria dos Anjos Cury faleceu no dia 11 de setembro de 2015 no Hospital Cruz Azul. Deixou uma filha, Leila Maria Cury e duas netas, Juliana Mitsue Nakamura e Mariana Harumi Nakamura, casadas com Leonardo e Rubens.

Deixou entre nós muita saudade e exemplos de uma grande mulher, que fez de sua vida uma doação de amor e dedicação ao próximo. Ela não está mais entre nós, mas dentro de nós.

Leila Maria Cury



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

5137 / 2016 - 1

05/02/2016 10:14

CPF/CNPJ:

CAI: 275789

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Endereço: PMMC. SMGOV. C. CIVICO

Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO
OFÍCIO Nº 58/2016 REF. MINUTA DE PROJETO DE LEI DISPONDO SE
A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO E OUTRO

Conclusão: 19/02/2016

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PROCESS: 5137 116
2 PROT. GERAL 10m

OFÍCIO Nº 58/16 - SGOV

Mogi das Cruzes, 5 de fevereiro de 2016.

Senhor Prefeito,

A denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos obedece às disposições consubstanciadas na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, conforme disposto no inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Assim sendo, atendendo determinação de Vossa Excelência e, em conformidade com os dispositivos do diploma legal acima mencionado, elaboramos a minuta de projeto de lei dispondo sobre criação e denominação do **Centro Dia do Idoso**, a funcionar na Avenida Antonio de Almeida, s/nº, Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social, com o nome da saudosa Sra. **Maria dos Anjos Cury**, cujos dados biográficos acompanham a citada proposição de lei.

O **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”** é destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes e terá como objetivo principal atender idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade e higiene, que não possuam comprometimento cognitivo ou que tenham alteração cognitiva controlada, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Nacional do Idoso.

O referido equipamento social deverá contar com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a idosos em situação de dependência, que requeiram cuidados permanentes ou temporários, sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

De acordo com o projeto, a Secretaria de Assistência Social dotará o referido estabelecimento dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.



ESS: 5137
3 PROT. GERAL *rbm*

OFÍCIO Nº 58/16 - SGOV - FLS. 2

Outrossim, prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria de Assistência Social.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência, neste ensejo, os nossos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Exmo. Sr.
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes
Nesta

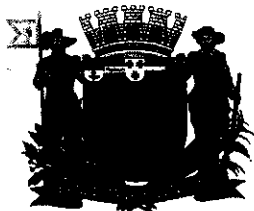
VISTO

SGov/rbm

Autoriza o pedido de que
trata o item 10 do expediente.
Expediente nº 58/16
de 16/02/2016.

GP:

MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

5137-16

04

MINUTA - rbm



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Maria dos Anjos Cury**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Centro Dia do Idoso**, a funcionar na Avenida Antonio de Almeida, s/nº, Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, equipamento social destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, terá como objetivo principal atender idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade e higiene, que não possuam comprometimento cognitivo ou que tenham alteração cognitiva controlada, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Nacional do Idoso.

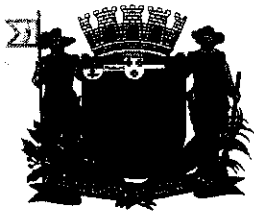
Art. 3º O **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”** deverá contar com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a idosos em situação de dependência, que requeiram cuidados permanentes ou temporários, sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Art. 4º A placa denominativa que será afixada na entrada do **Centro Dia do Idoso**, ora criado, conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DIA DO IDOSO
MARIA DOS ANJOS CURY**

Art. 5º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, dotará o estabelecimento a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

5137-16

OS



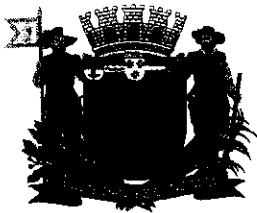
PROJETO DE LEI - FLS. 2

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

0137-16

06



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA SRA. MARIA DOS ANJOS CURY

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maria dos Anjos Cury nasceu em Itajubá, sul de Minas Gerais, em 8 de setembro de 1926, filha de João Roberto Bittencourt e de Geralda Faria. Era a filha mais velha de 5 irmãs e 4 irmãos.

Passou a infância em Pedrinhas, Município de Guaratinguetá e, ainda jovem, voltou para Itajubá, onde ficou até se casar, aos 22 anos.

Seu avô era dono de uma fazenda em Guaratinguetá. Ela conviveu com os tios que moravam também lá. Foi criada neste clima, mas sempre vivendo ao lado dos colonos, com pessoas que precisavam de ajuda.

Foram as lembranças dessa miséria que a transformaram em voluntária. Seus pais tinham um armazém e ela estava sempre ajudando.

Aos 8 anos, Maria já auxiliava as mulheres dos colonos que iam dar a luz, ajudava a preparar o caldo de galinha e ia chamar a parteira para realizar o parto, que naquele tempo era feito em casa.

Maria estudou até a quarta série primária, hoje ensino fundamental.

Aos 22 anos, conheceu o tenente Wadih Cury, que morava em Mogi das Cruzes e, na época com 27 anos, era viúvo e estava a passeio em Itajubá. Casaram-se lá e vieram em 1947 para Mogi. No início, a convivência não foi muito fácil, pois ele morava com os irmãos e a avó libanesa. Wadih tinha sido criado pela avó e esta só falava libanês e Maria não entendia o que eles conversavam.

Aprendeu muito rápido a culinária e sempre fez muito bem os quitutes. Era elogiada por todos.

Wadih sempre foi muito companheiro e se aposentou no Exército, pois participou da 2ª Guerra, onde foi ferido e recebeu muitas medalhas pela sua participação.

Em 1966, foram festeiros da Festa do Divino Espírito Santo. Naquele tempo, os festeiros organizavam tudo na festa, faziam leilões, iam aos sítios pedirem ajuda para fazerem os doces e eram poucas pessoas na organização de toda a festa. O trabalho era árduo, mas com muita fé e disposição fizeram uma linda festa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

137 - 16

07



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Em 1971, foi convidada por Ilda Maria de Brito, fundadora do recém-criado grupo de voluntários da Santa Casa, para fazer parte do grupo. Ao longo de todas estas décadas, andava pelo hospital distribuindo uma palavra amiga, um afago, um consolo e um sorriso.

Participou com muita devoção e dedicação na Igreja do Carmo, onde em 1978 entrou para ser ministra da Eucaristia. Passou a ministrar a Eucaristia também aos doentes que estivessem preparados, com muita oração e devoção.

Em 1980, faleceu seu grande companheiro, Wadih Cury, vítima de um infarto fulminante. Foram momentos difíceis, pois a cumplicidade e o amor duraram 33 anos.

Continuou seu trabalho na Santa Casa e como ministra da Eucaristia, sempre com muito empenho e dedicação em tudo o que fazia.

Recebeu muitos títulos e troféus pelos seus trabalhos. Fez muitas amizades e era querida por todos.

Na Santa Casa, fazia parte da direção e presidência da AVOSC, por muitos anos.

Há 6 anos atrás teve uma queda na porta da Santa Casa e a causa foi a osteoporose. Operou o fêmur na Santa Casa e depois no Hospital do Exército em São Paulo. Teve melhora, mas, com o passar dos anos, a fraqueza foi piorando em sua perna direita.

Em 10 de setembro de 2015 foi operada da mesma perna, pois teve outra fratura na cabeça do fêmur.

Maria dos Anjos Cury faleceu no dia 11 de setembro de 2015 no Hospital Cruz Azul. Deixou uma filha, Leila Maria Cury e duas netas, Juliana Mitsue Nakamura e Mariana Harumi Nakamura, casadas com Leonardo e Rubens.

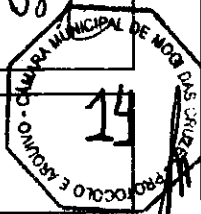
Deixou entre nós muita saudade e exemplos de uma grande mulher, que fez de sua vida uma doação de amor e dedicação ao próximo. Ela não está mais entre nós, mas dentro de nós.

Leila Maria Cury



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
5.137	2016	08



INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Governo

À Senhora Procuradora Geral do Município
Dra. Dalciani Felizardo

Encaminhamos o presente processo para exame e manifestação a respeito do enunciado da anexa minuta de projeto de lei às fls. 4/7, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro Dia do Idoso "Maria dos Anjos Cury", a funcionar na Avenida Antonio de Almeida, s/nº, Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

SGov, 5 de fevereiro de 2016.


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

SGov/rbm

RECEBIDO
PGM, 05/02/2016
Às 16h00 horas
Aline



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria Geral do Município
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

P.A. 5137/2016

FOLHA Nº 09

Ref.: Processo Administrativo nº 5137/2016



Visto.

Encaminhe-se o presente ao Drº Fábio Mitsuaki Nakano para análise e manifestação.

PGM, em 10.02.2016.

Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SP 272.882



107

Proc. n.º 5.137/2016

Sr. Subprocurador-Geral do Município

Dr. Filipe Augusto L. H. Carvalho



Trata-se de processo administrativo iniciado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, visando ao envio de projeto de lei à Câmara de Vereadores, dispendo sobre a criação e denominação do Centro Dia do Idoso, com o nome da Sra. MARIA DOS ANJOS CURY.

Autos enviados a esta Procuradoria para análise jurídica da minuta do projeto de lei e seu anexo, encartados às fls. 4/7.

Dispõe o art. 11, inc. XXXVIII, da Lei Orgânica do Município:

ARTIGO 11 - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

[...]

*XXXVIII - Regular a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, ou alterações, sendo vedada a utilização de nomes de pessoas vivas. * (Acrescido pela Emenda 48/92)

A homenageada, conforme se verifica de sua biografia, faleceu no dia 11/09/2015.

Por outro lado, o projeto de lei em questão, no seu aspecto jurídico, dispõe claramente o desejo do Município em homenagear postumamente a Sra. Maria dos Anjos Cury, denominando com o seu nome o Centro Dia do Idoso.

Presentes, também, os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 6.789/2013.

Destarte, no aspecto jurídico, APROVA-SE a minuta do projeto de lei, assim como seu anexo, de fls.4/7.

Mogi das Cruzes, 17 de fevereiro de 2016.

FABIO MUTSUAKI NAKANO

Procurador do Município

OAB/SP 181.100

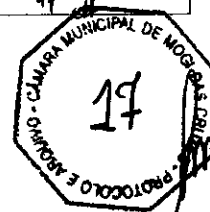


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria Geral do Município
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

P.A. 5137/2016

FOLHA Nº 11



Ref. Processo Administrativo nº 5.137/2016

Visto.

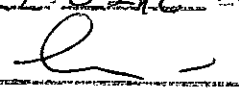
Acolho a manifestação exarada pela i. Procuradora às fls. 10.

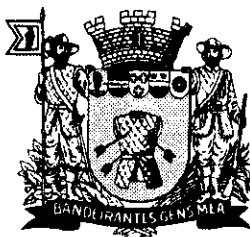
Retorne-se à **Secretaria Municipal de Governo** para adoção das providências subsequentes.

PGM, em 19.02.2015.



Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SP 272.882

Secretaria de Governo
CERTIFICO o recebimento
deste expediente em
22/02/15 às 10:32hs

CLEUSA PERREIRA
RGF 8.667



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

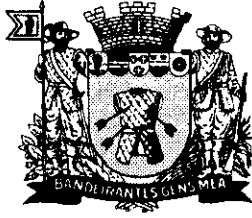


ASSESSORIA JURÍDICA

<u>PROJETO DE LEI</u>	<u>n.º 022 / 2016</u>
<u>PROCESSO</u>	<u>n.º 025 / 2016</u>
<u>PARECER A.J.</u>	<u>n.º 036 / 2016</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Prefeito de Mogi das Cruzes, cuida a proposta em estudo **SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO "MARIA DOS ANJOS CURY"**, e dá outras providências.

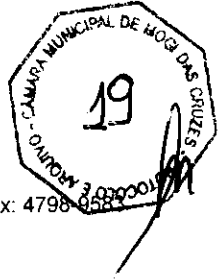
Instrui o Projeto a Mensagem GP nº 311/2016, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01/02) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada Sra. Maria dos Anjos Cury (fls. 05/06), sendo que o texto do Projeto de Lei nº. 022/16 se encontra distribuído em 07 (sete) artigos (fls. 03/04), bem como o processo administrativo nº 5.137/2016 (fls. 07/17).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-0880
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, “caput” da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 6.789/2013, sendo que busca o Senhor Prefeito criar e denominar “Centro do Idoso – Maria dos Anjos Cury”, que funcionará na Avenida Antonio de Almeida, “s/n”, Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 05/06), relativos à atuação do homenageado é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

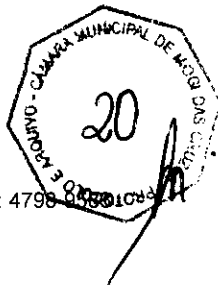
Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua Mensagem GP n.º 311/2016 .



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9500
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Era o que tínhamos a informar.

AJ, 02 de março de 2.016.

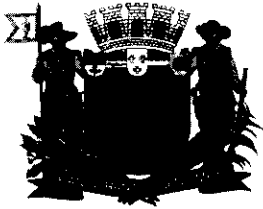
REGIANE GOMES PEREIRA

Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto, de acordo.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO

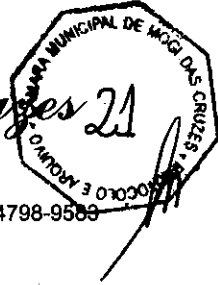
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9589
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 22 / 2016
Processo nº 25 / 2016


De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, e dá outras providências.

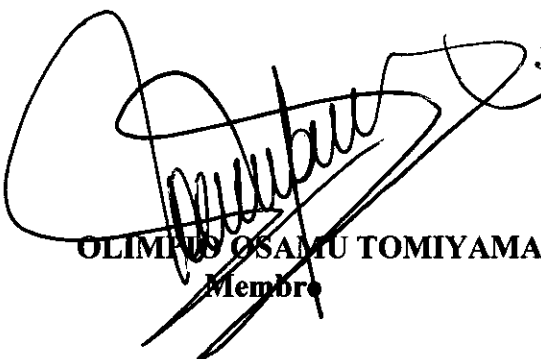
A finalidade principal do presente projeto de lei é criar e denominar o Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury, a funcionar na Av. Antonio de Almeida, s/nº, Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social, destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUNARA
Presidente


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro

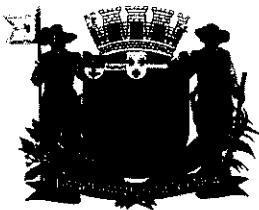
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


RENALDO SADAÓ SAKAI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 17 de março de 2016.

OFÍCIO GPE Nº 068/16

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 022/16**, de sua autoria, que dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Dia do Idoso "Maria dos Anjos Cury"**, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

12257 / 2016 - 1

21/03/2016 15:30

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275888

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Nº 22/16 OF Nº 88/16 AUTORIA EXECUTIVO QUE DISPOE SOBRE A
CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO MARIA DC
ANJOS CURY E OUTROS

Conclusão: 11/04/2016

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 022/16

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e denominado **Maria dos Anjos Cury**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Centro Dia do Idoso**, a funcionar na Avenida Antonio de Almeida, s/nº, Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - O **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, equipamento social destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, terá como objetivo principal atender idosos, de ambos o sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade e higiene, que não possuam comprometimento cognitivo ou que tenham alteração cognitiva controlada, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Nacional do Idoso.

Art. 3º - O **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, deverá contar com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a idosos em situação de dependência, que requeiram cuidados permanentes ou temporários, sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Art. 4º - A placa denominativa que será afixada na entrada do **Centro Dia do Idoso**, ora criado, conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DIA DO IDOSO
MARIA DOS ANJOS CURY**

Art. 5º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, dotará o estabelecimento a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria de Assistência Social.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

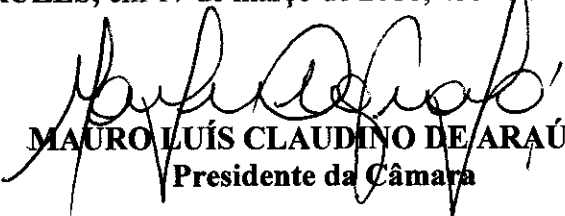
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

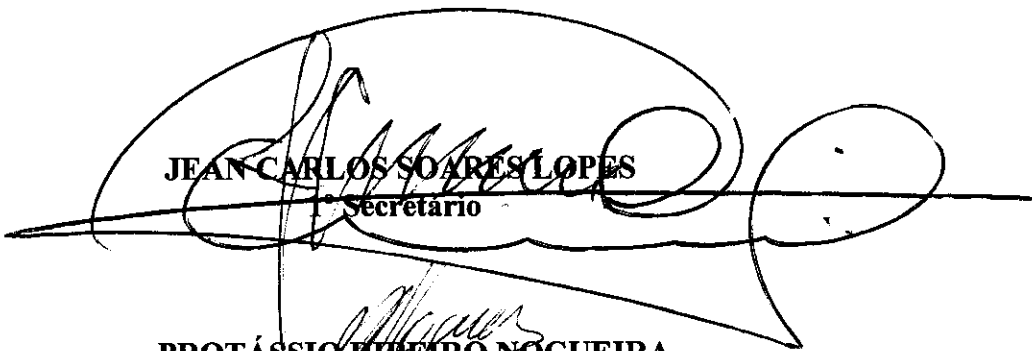


(Cont/Projeto de Lei nº 022/16 – Fls.02).

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

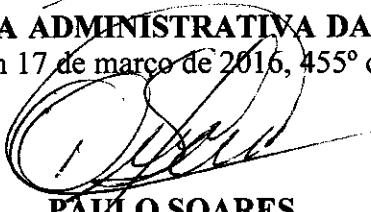
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de março de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

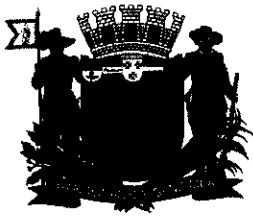

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Secretário


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de março de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA SRA. MARIA DOS ANJOS CURY

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maria dos Anjos Cury nasceu em Itajubá, sul de Minas Gerais, em 8 de setembro de 1926, filha de João Roberto Bittencourt e de Geralda Faria. Era a filha mais velha de 5 irmãs e 4 irmãos.

Passou a infância em Pedrinhas, Município de Guaratinguetá e, ainda jovem, voltou para Itajubá, onde ficou até se casar, aos 22 anos.

Seu avô era dono de uma fazenda em Guaratinguetá. Ela conviveu com os tios que moravam também lá. Foi criada neste clima, mas sempre vivendo ao lado dos colonos, com pessoas que precisavam de ajuda.

Foram as lembranças dessa miséria que a transformaram em voluntária. Seus pais tinham um armazém e ela estava sempre ajudando.

Aos 8 anos, Maria já auxiliava as mulheres dos colonos que iam dar a luz, ajudava a preparar o caldo de galinha e ia chamar a parteira para realizar o parto, que naquele tempo era feito em casa.

Maria estudou até a quarta série primária, hoje ensino fundamental.

Aos 22 anos, conheceu o tenente Wadih Cury, que morava em Mogi das Cruzes e, na época com 27 anos, era viúvo e estava a passeio em Itajubá. Casaram-se lá e vieram em 1947 para Mogi. No início, a convivência não foi muito fácil, pois ele morava com os irmãos e a avó libanesa. Wadih tinha sido criado pela avó e esta só falava libanês e Maria não entendia o que eles conversavam.

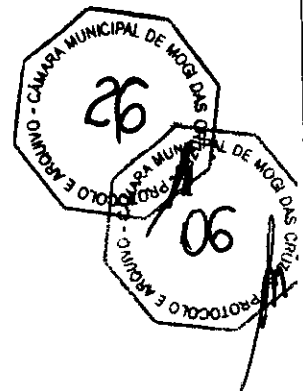
Aprendeu muito rápido a culinária e sempre fez muito bem os quitutes. Era elogiada por todos.

Wadih sempre foi muito companheiro e se aposentou no Exército, pois participou da 2ª Guerra, onde foi ferido e recebeu muitas medalhas pela sua participação.

Em 1966, foram festeiros da Festa do Divino Espírito Santo. Naquele tempo, os festeiros organizavam tudo na festa, faziam leilões, iam aos sítios pedir ajuda para fazerem os doces e eram poucas pessoas na organização de toda a festa. O trabalho era árduo, mas com muita fé e disposição fizeram uma linda festa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Em 1971, foi convidada por Ilda Maria de Brito, fundadora do recém-criado grupo de voluntários da Santa Casa, para fazer parte do grupo. Ao longo de todas estas décadas, andava pelo hospital distribuindo uma palavra amiga, um afago, um consolo e um sorriso.

Participou com muita devoção e dedicação na Igreja do Carmo, onde em 1978 entrou para ser ministra da Eucaristia. Passou a ministrar a Eucaristia também aos doentes que estivessem preparados, com muita oração e devoção.

Em 1980, faleceu seu grande companheiro, Wadih Cury, vítima de um infarto fulminante. Foram momentos difíceis, pois a cumplicidade e o amor duraram 33 anos.

Continuou seu trabalho na Santa Casa e como ministra da Eucaristia, sempre com muito empenho e dedicação em tudo o que fazia.

Recebeu muitos títulos e troféus pelos seus trabalhos. Fez muitas amizades e era querida por todos.

Na Santa Casa, fazia parte da direção e presidência da AVOSC, por muitos anos.

Há 6 anos atrás teve uma queda na porta da Santa Casa e a causa foi a osteoporose. Operou o fêmur na Santa Casa e depois no Hospital do Exército em São Paulo. Teve melhora, mas, com o passar dos anos, a fraqueza foi piorando em sua perna direita.

Em 10 de setembro de 2015 foi operada da mesma perna, pois teve outra fratura na cabeça do fêmur.

Maria dos Anjos Cury faleceu no dia 11 de setembro de 2015 no Hospital Cruz Azul. Deixou uma filha, Leila Maria Cury e duas netas, Juliana Mitsue Nakamura e Mariana Harumi Nakamura, casadas com Leonardo e Rubens.

Deixou entre nós muita saudade e exemplos de uma grande mulher, que fez de sua vida uma doação de amor e dedicação ao próximo. Ela não está mais entre nós, mas dentro de nós.

Leila Maria Cury